



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.324 de 22 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva do Bairro Alvorada e Adjacências, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.621.575/0001-04, com sede na Rua Heitor Nunes Coelho nº 102, bairro Alvorada, neste Município de Guanhanes/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 22 de maio de 2009.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal